



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE**

**LEI 886/2001**

**DENOMINA DE "SEDE ESPORTIVA MUNICIPAL DE FUTEBOL SETE MARCELO FREDERICO RISSI" O CAMPO MUNICIPAL FUTEBOL SETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

ELIMAR REX, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica denominada "Sede Esportiva Municipal de Futebol Sete Marcelo Frederico Rissi", o campo de futebol sete localizado à rua Guilherme Ernesto Lagemann, próximo ao ginásio esportivo, bairro centro, Imigrante/RS, conforme mapa de localização anexo à presente.

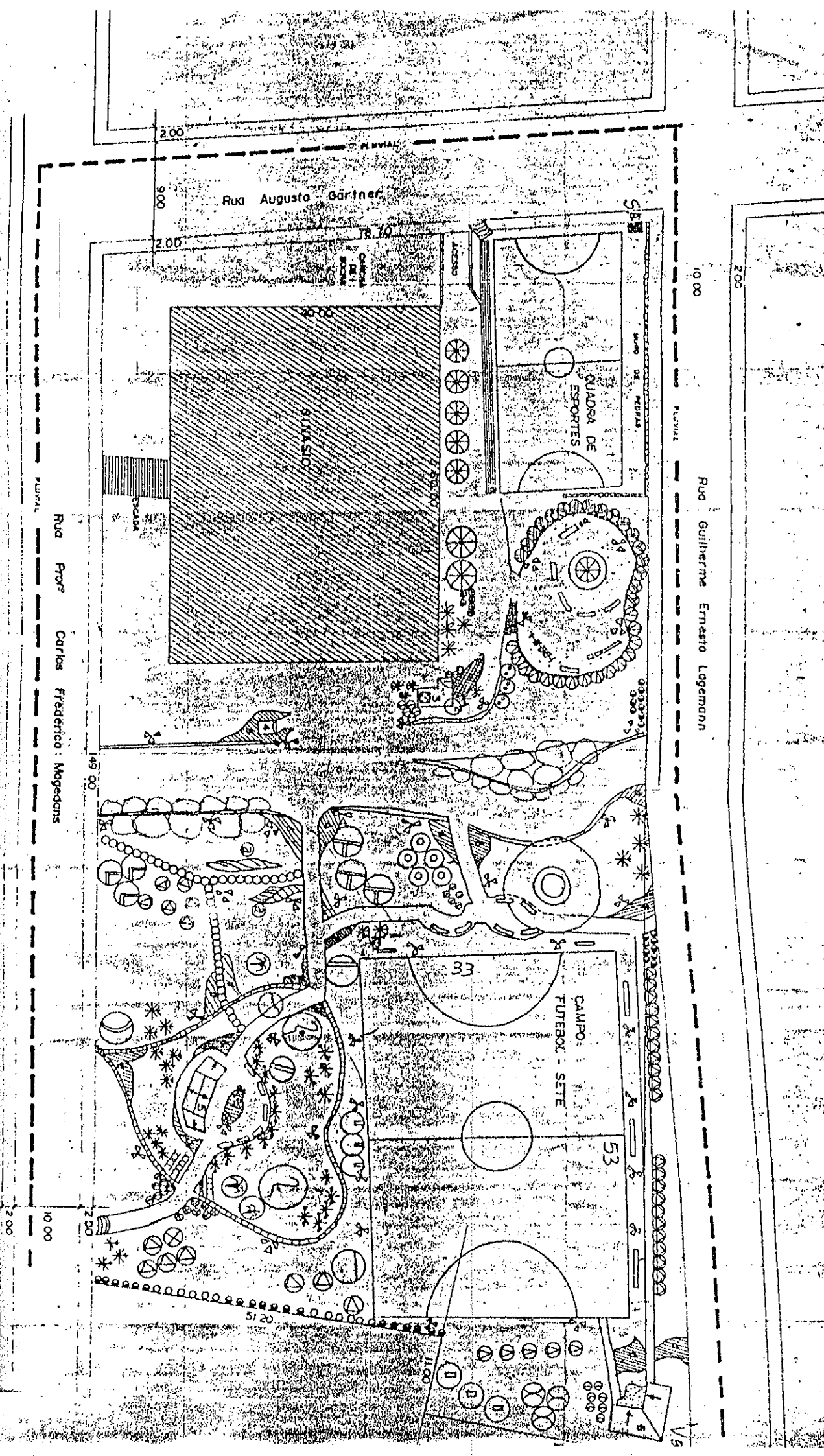
**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 05 de outubro de 2001.

ELIMAR REX  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



Rua Augusto Gärner

10 00

Rua Guilherme Ernesto Logemann

Rua Profa Carlos Frederica Mogessons

QUADRA DE ESPORTES

PISCINA

CAMPO DE FUTEBOL - SETE

2.00

10 00

2.00

7.10

10.00

149.00

33

53

51.20

2.00

10 00

2.00

11.00